

OFÍCIO Nº 032/2025

Fazenda Rio Grande, 14 de fevereiro de 2025

Ref.: **Encaminha Projeto de Lei nº 003/2025 de 14 de fevereiro de 2025.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar, o Projeto de Lei nº 003/2025 de 14 de fevereiro de 2025, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula:

“Abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme específica.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.02.14 17:00:01
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
ANDREIA TEODORO PINTO

Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 003/2025.
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

SÚMULA: “Abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme específica”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme segue:

31.000 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE

31.001 - CODEF

Manutenção da CODEF

22.661.48.2123.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$580.000,00

31.000 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE

31.001 - CODEF

22.661.48.2123.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$120.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$700.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.02.14 16:56:55
+03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º **003/2025**, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**.

Trata o presente Projeto de Lei, a suplementação das dotações orçamentárias para atender as demandas da Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande, conforme consta no processo nº 000004394/2025 (protocolo cloud betha) número único RFT.LZD.AQR-VG.

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.02.14 16:57:13
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei nº 003/2025 ao Legislativo.

Diante do exposto, Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO				
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)				
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei 003/2025. Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 700.000,00(setecentos mil reais).		
	Criação			
	Expansão			
x	Aperfeiçoamento			
Vigência:		Início: 02/2024	Fim: 12/2025	
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE				
DESCRIÇÃO		2025	2026	2027
Suplementa de Dotação do Orçamento		700.000,00	0,00	0,00
TOTAL		700.000,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO		A	B	IMPACTO
		VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)
2025		700.000,00	708.397.235,58	0,09%
2026		0,00	751.158.307,90	0,00%
2027		0,00	803.114.368,69	0,00%
Nota Explicativa:				
- Verifica-se que o pretendido não gera redução, e sim aumento no total geral do orçamento por se tratar de uma suplementação utilizando o superávit financeiro;				
-Para os exercícios de 2026 e 2027, o presente também não gera efeitos financeiros, uma vez que o crédito é de abertura exclusiva para o exercício de 2025;				
Os recursos abertos são referentes ao superávit financeiro das Fontes de recursos Vinculados:				
- 000 – Recursos Livres;				
- Valor total do Orçamento informado no presente está previsto na L.D.O para 2025 – Lei nº 1.807/2024, e L.O.A 1825/2024, e alteração será compatibilizada com o PPA/LDO e LOA;				

Fazenda Rio Grande, 14 de fevereiro de 2025

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 7.649/2024

Assinantes

**Francisco Roberto Barbosa**

Assinou em 14/02/2025 às 15:30:28 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de FRANCISCO ROBERTO BARBOSA com o CPF ***.324.139-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Francisco Roberto Barbosa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

D1N XRO 47K NXM

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal de Finanças, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria por esta Secretária, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 003/2025 de Iniciativa do Executivo Municipal está de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, e será compatibilizado com as mesmas, estando em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 14 de fevereiro de 2025.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 7.649/2024

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Assinantes**Francisco Roberto Barbosa**

Assinou em 14/02/2025 às 15:30:30 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de FRANCISCO ROBERTO BARBOSA com o CPF ***.324.139-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Francisco Roberto Barbosa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

L72 ONO R4R 9ED